

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004265305

Objeto: serviços especializados de Recrutamento e Seleção internos para posições de técnicos, analistas, supervisores, coordenadores, gerentes e consultores técnicos
Abertura das propostas: 22/04/2024 às 17 horas (horário de Brasília)

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.pronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004265041

Objeto: Serviços de inspeção, manutenção, calibração, recarga e assistência técnica, com fornecimento de peças, em equipamentos de proteção respiratória dotados de respiradores por adução de ar (Lotes F, J, K, R).
Abertura das propostas: 22/04/2024, às 12:00 horas.

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.pronect.com.br. Aviso republicado em função de erro material com a publicação da Licitação nº 7004265034.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004201936

Objeto: Aquisição de Válvula de segurança e alívio
Abertura das propostas: 11/04/2024 às 17 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.pronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004264974

Objeto: Aquisição de chave de vibração
Abertura das propostas: 10/04/2024 às 17 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação será realizada no portal www.pronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004264463

Objeto: Acessórios de Ancoragem
Abertura das propostas: 19/04/2024 17:00 horas

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.pronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004264465

Objeto: Elos para Acessórios de Ancoragem
Abertura das propostas: 19/04/2024 17:00 horas

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.pronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004262020 - MODO DE DISPUTA FECHADO

Objeto: Serviços de Recuperação dos Galpões de Lona na BOGPM
Início: 01/04/2024 às 12:00 horas
Abertura das propostas: 22/04/2024 às 12:00 horas

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.pronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PETROBRAS TRANSPORTE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004265456

Objeto: Serviços Técnicos de Ampliação de Capacidade do Pier 100 do Terminal Petroquímico de Miramar.

Abertura das propostas em 03/06/2024 às 12h00.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.pronect.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA FINANCEIRA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7004265365

Objeto: Valvula borboleta lug 200mm Valvula borboleta lug 150mm Valvula borboleta lug 3
Abertura das propostas em 08/04/2024 às 17 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizadas no portal www.pronect.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 7004265102

Errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União n. 061, de 28/03/2024, Seção 3, página 113, relativo à Licitação, na Forma Eletrônica, cujo objeto é Mangueiro dreno de teto flutuante 6" 170, conforme definido no Edital de Licitação e seus Adendos, para alteração do critério de julgamento de menor preço para maior desconto e do número da Licitação de 7004265102 para 7004265301. Abertura das propostas em 08/04/2024 às 17 horas.

Obs.: A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no portal www.pronect.com.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PETROBRAS LOGÍSTICA DE GÁS

TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S/A

AVISO DE LICENÇA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/DF a 2ª renovação da Licença de Operação Nº 081/2000 com validade até 23/07/2024 para o Gasoduto Bolívia-Brasil - Trechos Norte e Sul, compreendido entre o município de Corumbá/MS e Canoas/RS, incluindo as seguintes instalações: Ponto de Entrega (PE) e Estação de Compressão (ECOMP) Corumbá, localizado no município de Corumbá/MS; ECOMP Miranda, localizada no município de Miranda/MS; ECOMP Anastácio, localizada no município de Anastácio/MS; PE e ECOMP Campo Grande, localizados no município de Campo Grande/MS; ECOMP Ribas do Rio Pardo, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS; ECOMP Três Lagoas, PE Três Lagoas Tipo VI e PE Três Lagoas UFN3 Tipo VI, localizados no município de Três Lagoas/MS; ECOMP Mirandópolis, localizada no município de Mirandópolis/SP; PE Valparaíso, localizado no município de Valparaíso/SP; PE Bilac, localizado no município de Bilac/SP; ECOMP Penápolis, localizada no município de Penápolis/SP; PE Guaiçara, localizado no município de Guaiçara/SP; ECOMP e PE Iacanga, localizados no município de Iacanga/SP; PE Ibitinga, localizado no município de Ibitinga/SP; PE Boa Esperança do Sul, localizado no município de Boa Esperança do Sul/SP; ECOMP e PE São Carlos, localizados no município de São Carlos/SP; PE Rio Claro, localizado no município de Rio Claro/SP; PE Limeira, localizado no município de Limeira/SP; PE Americana, localizado no município de Americana/SP; Estação de Redução de Pressão (ERP) RE-PLAN, ECOMP Paulínia, Estação de Medição (EMED) REPLAN, PE REPLAN Tipo VI, PE REPLAN Tipo IV, PE Gemini e EMED Paulínia-Jacutinga, localizados no município de Paulínia/SP; PE Sumaré, localizado no município de Sumaré/SP; PE Campinas, localizado no município de Campinas/SP; PE Indaiatuba, localizado no município de Indaiatuba/SP; PE Itu, localizado no município de Itu/SP; PE Porto Feliz, localizado no município de Porto Feliz/SP; PE Araçoiaba da Serra, localizado no município de Araçoiaba da Serra/SP; PE Itapetininga, localizado no município de Itapetininga/SP; ECOMP e EMOP Capão Bonito, localizados no município de Capão Bonito/SP; PE Campo Largo, localizado no município de Campo Largo/PR; PE Araucária CIC, PE Araucária UTE, ERP e ECOMP Araucária, PE REPAR Tipo VI, localizados no município de Araucária/PR; PE Joinville, localizado no município de Joinville/SC; PE Guaramirim Tipo IV, localizado no município de Guaramirim/SC; PE Gaspar, localizado no município de Gaspar/SC; PE Brusque, localizado no município de Brusque/SC; PE Tijucas, localizado no município de Tijucas/SC; ECOMP Biguaçu, localizada no município de Biguaçu/SC; PE São Pedro de Alcântara Tipo III e PE São Pedro de Alcântara Tipo I, localizados no município de São Pedro de Alcântara/SC; PE Tubarão, localizado no município de Tubarão/SC; PE Urussanga, localizado no município de Urussanga/SC; ECOMP Siderópolis, localizada no município de Siderópolis/SC; PE Nova Veneza, localizado no município de Nova Veneza/SC; PE Várzea do Cedro, localizado no município de Várzea do Cedro/RS; PE Igrejinha, localizado no município de Igrejinha/RS; PE Arariquá Tipo II, localizado no município de Arariquá/RS; PE Cachoeirinha, localizado no município de Cachoeirinha/RS; PE Canoas REFAP, PE Canoas UTE e PE Canoas, localizados no município de Canoas/RS.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de março de 2024.

ERIK DA COSTA BREYER

Diretor-Presidente

Ministério das Mulheres

GABINETE DA MINISTRA

EDITAL Nº 1/2024 - CNDM

CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER (CNDM) MANDATO 2024 - 2027

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER - CNDM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o seu Regimento Interno conforme resolução nº 8, de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.412, de 25 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.202, de 06 de março de 2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho no triênio 2024 a 2027, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas titulares e 07 (sete) vagas suplentes para entidades da sociedade civil.

1.2. O processo seletivo será composto de quatro etapas:

a) Habilitação;
b) Resultado da habilitação;
c) Seleção por eleição mediante votos de todas as entidades consideradas habilitadas;

d) Homologação da eleição.

2. DAS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1. São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção:
a) Compartilhar dos princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres, constantes nos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM) I, II e 2013-2015, e as resoluções das I, II, III e IV Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres (CNPM);

b) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos das mulheres há, pelo menos, 2 (dois) anos;

c) Atuar no mínimo em 6 (seis) Estados e/ou em 5 (cinco) Regiões;

2.2. Poderão candidatar-se para integrar o CNDM, para o triênio 2024 a 2027, as entidades que enquadrem em uma das seguintes categorias:

a) "Redes e Articulações Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres" - 14 vagas

b) "Organizações de caráter Sindical, Associativa, Profissional ou de Classe", representadas por suas instâncias de mulheres - 7 vagas

2.3. As entidades enquadradas em uma das duas categorias acima mencionadas deverão, obrigatoriamente:

2.3.1. Representar as mulheres em toda sua diversidade ou categorias específicas das mulheres (mulheres urbanas, rurais, negras, lésbicas, trans, indígenas, das florestas, das águas, jovens, idosas, com deficiência, comunidades tradicionais, mulheres migrantes, entre outras);

2.3.2. Atuar em uma ou mais áreas de incidência do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e referendar as demais, quais sejam: igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; educação para igualdade e cidadania; saúde integral das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres; fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão; desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social; direito à terra com igualdade para as mulheres do campo e da floresta; cultura, esporte, comunicação e mídia; enfrentamento do racismo, sexism, transfobia e lesbofobia; igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência;

2.3.3. A entidade postulante à reeleição deverá participar do processo de habilitação nas mesmas condições e regras das demais, conforme disposto neste edital;

2.4. No ato da inscrição, a entidade deverá enviar o ofício ao CNDM, informando a candidatura em uma das duas categorias (conforme o item 2.2), indicando o nome completo e número do CPF da delegada que participará do fórum eleitoral (conforme o item 5.4), e da conselheira que a representará, caso seja eleita, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, disponível em anexo e disponibilizada na página do CNDM no link <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndm>, no ícone "Processo Seletivo CNDM 2024", devidamente preenchida;

b) Carta de princípios e/ou estatuto, onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;

c) CNPJ, comprovando a existência da entidade há pelo menos dois anos e/ou duas cartas de apresentação de entidades públicas ou privadas, ou autoridades públicas atestando a existência da entidade há pelo menos dois anos;

d) Cópia da última Ata da Eleição da Diretoria ou documento que identifique suas componentes com nomes completos e CPF;

e) Relatório descritivo de atividades da entidade nos 2 (dois) últimos anos, que inclua fotos e documentos comprobatórios das ações relatadas;

f) Documentos comprobatórios da atuação da entidade em, pelo menos, 6 (seis) estados e/ou 5 (cinto) regiões (folders de eventos, cartazes, cartilhas, registro em mídia nacional ou local e mídia social); e

g) Cópia do RG e CPF das representantes legais, da delegada e da conselheira.

2.4.1. As entidades interessadas em participar desta convocação, deverão efetivar inscrição, a ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, a partir do dia 01 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos, horário do Brasil, dia 05 de maio de 2024;

2.4.2. Não caberá recurso se a inscrição for submetida fora do prazo estipulado no item 2.4.1;

2.4.3. Os documentos referidos no item 2.4 deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail cndmeleicao2024@mulheres.gov.br, devendo o arquivo ter o tamanho máximo de 35MB, indicando no campo "Assunto": EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - CNDM 2024 - 2027;

2.4.4. As inscrições recebidas após o horário e a data especificados no item 2.4.1 serão automaticamente invalidadas.

3. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

3.1. O resultado preliminar da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na página do CNDM no link <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndm> até às 18:00h do dia 13 de maio de 2024;

3.2. As entidades poderão interpor recurso, que verse sobre o resultado da habilitação, à Comissão Eleitoral por meio do e-mail cndmeleicao2024@mulheres.gov.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de maio de 2024;

3.3. O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no link <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndm> até às 18:00h do dia 21 de maio de 2024;

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo seletivo será coordenado pelo CNDM, que instituirá uma Comissão Eleitoral composta por seis (6) integrantes, sendo duas (2) conselheiras governamentais, três (3) conselheiras da sociedade civil, uma (1) conselheira de notório conhecimento das questões de gênero, com o apoio técnico da Coordenação-geral do CNDM e da Assessoria de Participação Social e Diversidade do Ministério das Mulheres;

5. DA SELEÇÃO

5.1. Participarão do Fórum Eleitoral todas as delegadas indicadas pelas entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, que escolherão na lista disponível no link <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndm> 14 entidades na categoria redes e

7. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

01/04/2024	Publicação do Edital de Seleção no Diário Oficial da União.
01/04/2024 a 05/05/2024	Inscrição de Candidaturas junto ao CNDM.
06/05/2024 a 10/05/2024	Avaliação e habilitação das candidaturas pela Comissão Eleitoral.
13/05/2024	Divulgação da lista preliminar das entidades candidatas habilitadas para o processo de votação.
14/05/2024 e 15/05/2024	Recursos das entidades julgadas não habilitadas.
16/05/2024 a 20/05/2024	Análise dos Recursos.
21/05/2024	Divulgação final das entidades habilitadas após análise dos recursos.
22/05/2024 e 23/05/2024	Fórum Eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CNDM.
24/05/2024	Resultado preliminar da eleição.
25/05/2024 a 27/05/2024	Recursos do resultado da eleição.
28/05/2024 e 29/05/2024	Análise dos recursos.
30/05/2024	Homologação do resultado final após análise dos recursos.
31/05/2024	Publicação dos nomes das entidades da sociedade civil eleitas para composição do CNDM mandato 2024-2027 no Diário Oficial da União.
17/06/2024	Posse das novas conselheiras.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário;

8.2. Se, ao final do período de inscrições, previsto no item 2 deste Edital, o número de inscrições for inferior ao número de vagas previstas no Decreto nº 8.202, de 06 de março de 2014, as inscrições poderão ser prorrogadas;

8.3. Se, ao final do processo de habilitação, o número de habilitadas for inferior ao número de vagas previstas no Decreto nº 8.202, de 06 de março de 2014, será convocado um novo edital;

8.4. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o processo de Eleição de entidades da sociedade civil de que trata este Edital serão divulgados no link <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndm>;

8.5. Exauridas as etapas previstas nos itens 8.2 e 8.3, a eleição seguirá com o número de inscritas habilitadas;

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral cuja dissolução será após a posse das conselheiras indicadas pelas entidades eleitas.

APARECIDA GONÇALVES
Presidenta do CNDM

ANEXO 1 - FORMULÁRIO

AO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER - CNDM
A ORGANIZAÇÃO, (nome), com CNPJ: , situadas em
por meio de sua representante legal, abaixo assinada, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) para o triênio 2024-2027, na qualidade de candidata a uma vaga na categoria conforme o item 2.2:

() Rede e Articulações Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres;

() Organizações de caráter Sindical, Associativo, Profissional e/ou de Classe.

Atuamos diretamente nos Capítulos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 abaixo listados:

() Capítulo 01 - Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica

() Capítulo 02 - Educação para Igualdade e Cidadania

() Capítulo 03 - Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos

() Capítulo 04 - Enfrentamento a Todas as Formas de Violência contra as Mulheres

() Capítulo 05 - Fortalecimento e Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

() Capítulo 06 - Desenvolvimento Sustentável com Igualdade Econômica

() Capítulo 07 - Direito à Terra com Igualdade para as Mulheres do Campo e da Floresta

() Capítulo 08 - Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia

() Capítulo 09 - Enfrentamento do Racismo, Sexismo e Lesbofobia

() Capítulo 10 - Igualdade para as Mulheres Jovens, Idosas e Mulheres com Deficiência

E referendamos todos os demais capítulos, sem restrições.

Atuamos em estados e regiões, durante anos. Nossa sede está localizada no estado de

Endereço:

Abajo indicamos para participar como delegada do colégio eleitoral:

Nome da Delegada:	
Identidade:	
CPF:	
Endereço:	
Município:	

CEP:	
Telefone: ()	
E-mail:	
E indicamos para Conselheira:	
Nome da Conselheira:	
Identidade:	
CPF:	
Endereço:	
Município:	
CPF:	
Telefone: ()	
E-mail:	

Encaminhamos em anexo os documentos (conforme item 2.4 do Edital de Seleção) listados a seguir:
 1)Carta de princípios e/ou estatuto, onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres;
 2)CNPJ, comprovando a existência da entidade há pelo menos dois anos e/ou duas cartas de apresentação de entidades públicas ou privadas, ou autoridades públicas atestando a existência da entidade há pelo menos dois anos;
 3)Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique suas componentes com nomes completos e CPF;
 4)Relatório descritivo de atividades da entidade nos 2 (dois) últimos anos, que inclua fotos e documentos comprobatórios das ações relatadas;
 5)Documentos comprobatórios da atuação da entidade em, pelo menos, 6 (seis) estados e/ou 5 (cinto) regiões (folders de eventos, cartazes, cartilhas, registro em mídia nacional ou local e mídia social); e
 6)Cópia do RG e CPF das representantes legais, da delegada e da conselheira.
 NOME COMPLETO
 Cargo:
 Organização
 CPF: RG:

SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, AÇÕES TEMÁTICAS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

FORMAÇÃO PARA MULHERES: IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA AS MULHERES
 O Ministério das Mulheres MMULHERES, representado pela Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, o Ministério dos Povos Indígenas - MPI e o Ministério da Igualdade Racial MIR, em conformidade com os termos do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, e termos do Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil, aplicando -se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto realizar Projeto de formação para igualdade de decisão e poder para as mulheres.

1. PROPOSITÓIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Ministério das Mulheres, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, a partir da formalização de Termo de Fomento, de apoio a propostas de formação para igualdade de decisão e poder para as mulheres, de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Fomento.

1.4. As Organizações da Sociedade Civil que forem selecionadas deverão executar as ações descritas no Plano de Trabalho durante até 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação de vigência, conforme necessidade e apresentação de justificativa inserida no Transferegov.

1.4.1. A Prorrogação de vigência só se tornará efetiva após a aprovação prévia do celebrante.

1.4.2. As Organizações da Sociedade Civil só poderão apresentar 1 (um) projeto, e este poderá contemplar uma e/ou as duas temáticas estabelecidas neste edital, tendo obrigatoriamente de contemplar ações do eixo norteador. As temáticas são:

I. Eixo Temático 1. Formação de mulheres para o acesso e garantia aos direitos políticos e sociais, incluindo a participação das mulheres negras e indígenas, considerando as interseccionalidades de orientação sexual, identidade de gênero, etária e com deficiência.

II. Eixo Temático 2. Formação visando o enfrentamento à violência política contra as mulheres, incluindo a participação das mulheres negras e indígenas, considerando as interseccionalidades de orientação sexual, identidade de gênero, etária e com deficiência.

1.5. Eixo norteador obrigatório para todas as propostas de fomento: Ações estratégicas de formação para igualdade de decisão e poder para as mulheres.

1.6. As formações serão em modalidade presencial, os demais casos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

2. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

2.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se na concessão de apoio da administração pública federal para a execução de projeto de formação para igualdade de decisão e poder para as mulheres, visando contribuir para a superação da sub-representação nestes espaços e para o enfrentamento à violência política contra as mulheres.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA

a)Proporcionar formação que contribua para a ampliação da promoção dos direitos políticos e sociais das mulheres, considerando sua diversidade e pluralidade;

b)Fomentar o protagonismo de diversos seguimentos e organizações de mulheres;

c)Promover a igualdade gênero, raça e etnia na política, como forma de fortalecer a democracia;

d)Incidir no enfrentamento às posturas misóginas, preconceituosas, discriminatórias e racistas;

e)Proporcionar formação das mulheres para o enfrentamento à violência política, com especial atenção às interseccionalidades raciais, étnicas, etárias, de orientação sexual, identidade de gênero e deficiência;

f)Reconhecer o impacto que a violência política gera na saúde mental das mulheres, produzindo ações que promovam o acolhimento, cuidado e manutenção da saúde mental das mulheres.

2.3.Os projetos apoiados por meio deste Edital deverão ter como objeto a formação para igualdade de decisão e poder para as mulheres, por meio de cursos e outras atividades formativas, que promovam o protagonismo das mulheres.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Governo brasileiro reafirma a importância e a urgência de desenvolver ações que busquem a igualdade entre mulheres e homens nos espaços de poder e decisão, como forma de fortalecer a democracia, promover a justiça e erradicar as desigualdades sociais, econômicas, políticas e institucionais que, infelizmente, existem no Brasil. Ainda que a mulheres formem a maioria da população - 51,5% (IBGE/2022), estão sub-representadas nos espaços de poder e decisão.

3.2. A sub-representação das mulheres na política é resultado de um histórico processo de exclusão a que as mulheres brasileiras estão submetidas. Essa exclusão está relacionada à misoginia, que é uma das peças-chave para se entender a segregação geral

das mulheres da vida pública e está presente naquelas situações em que se naturaliza, que se maltrate, cause danos, marginalize e se promovam ações e formas de comportamento hostis, agressivos e machistas contra as mulheres. Essa profunda desigualdade de gênero, aliada ao racismo e outras configurações de opressão, moldam a nossa realidade no Brasil.

3.3. Na Câmara Federal, as mulheres são apenas 17,7%, ou seja, somam 91 mulheres em um universo de 513 parlamentares federais. No Senado, são 14 mulheres entre 81 parlamentares, o que equivale a 17,28%. Por sua vez, as mulheres negras ocupam apenas 2% das vagas no Congresso Nacional. Nos estados e Distrito Federal, as mulheres somam 190 deputadas estaduais e distritais, o que equivale a cerca de 18% de representatividade feminina nos 26 estados e no Distrito Federal. Já nos municípios, dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) mostraram que na eleição de 2020, em um universo de 58.084 eleitos, apenas 9.348 passaram a ser ocupadas por mulheres, perfazendo 16,1% de representação nos parlamentos municipais, das quais 6,3% são negras e apenas 28 são mulheres trans. Em 933 cidades nenhuma mulher foi eleita para ocupar vaga nas câmaras municipais, totalizando 17% dos 5.568 municípios. Nas prefeituras, em 2020, foram eleitos 4.833 prefeitos (87,9%) e apenas 663 prefeitas (12,1%). Em se tratando de mulheres negras mesmo sendo 28% da população brasileira, apenas 3,8% estão à frente de municípios. O Brasil tem apenas 911 vice-prefeitas. Dos 26 estados e o Distrito Federal, apenas dois são comandados por mulheres: Rio Grande do Norte e Pernambuco. O Brasil tem atualmente seis mulheres no cargo de vice-governadoras.

3.4. Importante mencionar a necessidade da ampliação da participação das mulheres em espaços estratégicos de poder também nos movimentos organizados, como entidades associativas, cooperativas e movimentos sociais. Nesses espaços, as mulheres destacam-se pela organização de suas demandas, capacidade de articulação e tomada de decisão, além da visão estratégica na condução dessas entidades. Quer como grupos de mobilizações em torno de temas de interesse da população, no geral, quer como grupos que atuam pela ampliação da participação política, o conjunto dessas ações une categorias sociais, que criam sujeitos, que organizam movimentos sociais. Apesar disso, infelizmente existe uma grande invisibilidade da atuação das mulheres nesses espaços e, ainda, um desestímulo para que continuem atuando politicamente.

3.5. Neste sentido, a promoção de ações de formação para o acesso e garantia dos direitos políticos e sociais, e para o enfrentamento à violência política contra as mulheres é fundamental para fomentar um ambiente mais democrático, com a representação da diversidade das mulheres brasileiras nos espaços de poder e decisão. Assim, este Edital de Chamada Pública tem como objetivo colaborar com organizações da sociedade civil que estão empenhadas no tema da promoção da equidade dos direitos políticos e sociais, e no enfrentamento à violência política contra as mulheres, considerando sua diversidade e pluralidade.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSC) de todas as regiões do Brasil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os(as) seus(suas) sócios(as) ou associados(as), conselheiros(as), diretores(as), empregados(as), doadores(as) ou terceiros(as) eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. Observação: Comprovados através do estatuto atualizado e CNPJ que deverão ser anexados à aba "Requisitos" da Plataforma Transferegov, por ocasião do cadastramento da proposta na referida plataforma;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento ou colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

4.2. Para participar deste Edital, as interessadas deverão cumprir as seguintes exigências:

estar habilitada no Portal Transferegov, no endereço eletrônico (<https://portal.transferegov.sistema.gov.br>);

declarar, conforme modelo constante no Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

c) Ter histórico comprovado de atuação para e com mulheres diversas, incluindo jovens, na perspectiva da formação crítica, antirracista e autônoma;

d) Ter em seu quadro de dirigentes, e da administração, a participação de mulheres.

4.3. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSC's, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, e dos arts. 45 a 48 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo a rede ser composta por:

uma "OSC celebrante" da parceria com a administração pública federal (aquele que assinar o termo de fomento), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

uma ou mais "OSCs executantes e não celebrantes" da parceria com a administração pública federal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definida em comum acordo com a OSC celebrante.

4.4. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes, mediante assinatura de termo de atuação em rede, que especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações,